

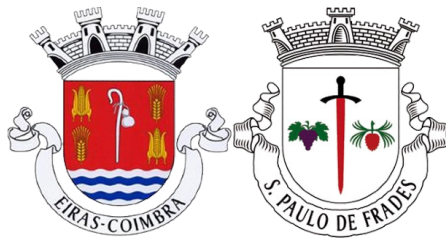


União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades

Ata 2025/21

Reunião Ordinária de 04 de novembro de 2025

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia

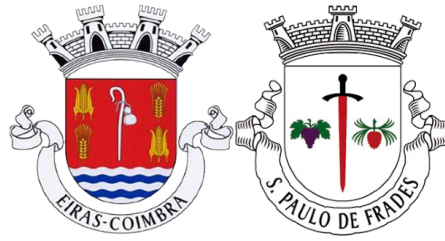


União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades Ata 2025/21

Reunião da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades

Data da Reunião: 04 de novembro de 2025
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENÇAS:
Presidente: Luis Miguel Lopes Correia
Vogal Substituto do Presidente: Hélio Sérgio Soares Paulino
Secretário: Fausto Emanuel Forte dos Reis
Tesoureira: Gisela Margarida Gonçalves Curto
Vogal: Ana Patrícia Madureira de Almeida
FALTAS:

Início de Reunião: dezoito horas
Encerramento: vinte horas
Obs: -----



União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades

(ATA elaborada nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4º do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - RJAL).

Ao dia quatro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, realizou-se a Reunião Ordinária de Executivo da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, na Sede da Junta de Freguesia, sito na Rua Dr. Alfredo Freitas, n.º 17-19, Eiras, 3010-167 Coimbra.

Participaram na reunião: Presidente Luis Miguel Lopes Correia, Hélio Sérgio Soares Paulino, Fausto Emanuel Forte dos Reis, Gisela Margarida Gonçalves Curto e Ana Patrícia Madureira de Almeida.

Ponto 1 - Distribuição de funções de cada membro do Executivo e designação do Substituto Legal do Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 18º da Lei 75/2013, aos membros do Executivo foram atribuídas as seguintes funções:

Hélio Sérgio Soares Paulino - Vogal Substituto do Presidente

Gisela Margarida Gonçalves Curto - Vogal Tesoureira

Fausto Emanuel Forte dos Reis - Vogal Secretário

Ana Patrícia Madureira de Almeida - Vogal

Aprovado por unanimidade.

Ponto 2 - Atribuição de pelouros a cada membro do Executivo;

O Senhor Presidente Luis Correia propôs a seguinte estrutura:

Presidente, Luis Correia

- Exercício das competências próprias do artigo 18º, com exceção das que possam ser delegadas;
- Proteção Civil;
- Ação Social;
- Gabinete Animal;
- Gestão de Pessoal;
- Administração Geral.

Vogal Secretário, Fausto Reis

- Sustentabilidade, Comunicação e Dinamização Local

Vogal Tesoureira, Gisela Curto

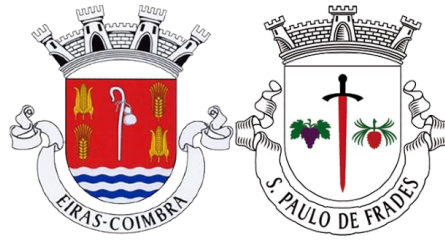
- Financeiro

Vogal Hélio Paulino

- Gestão do Território;
- Planeamento e Espaço Público.

Vogal Ana Madureira

- Educação, Cultura e Associativismo



União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades

Com o objetivo de otimizar a gestão e assegurar maior eficácia na execução das respetivas áreas de competência, os pelouros do Vogal Hélio Paulino e da Vogal Ana Madureira, serão operacionalmente partilhados.

Aprovado por unanimidade.

Ponto 3 - Exercício das funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo;

O Senhor **Presidente, Luis Correia**, informou o Executivo que, no exercício dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), atribui ao **Vogal Hélio Sérgio Soares Paulino** o exercício das respetivas funções em regime de permanência (tempo inteiro). Mais se informa que, dando continuidade ao exercício das funções que já vinha desempenhando em regime de exclusividade no mandato anterior, o Vogal manterá o referido regime no novo mandato autárquico, passando, em consequência, a autarquia a ser responsável pelo respetivo processamento remuneratório, nos termos da alínea c) do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (na redação em vigor).

Aprovado por unanimidade.

Ponto 4 - Delegação no Presidente de competência para autorização de pagamentos e despesas orçamentadas;

Nos termos da alínea i), do número 1 do artigo 18.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da Junta de Freguesia pode autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia, tendo sido delegadas no Presidente as competências para autorizar as referidas despesas até ao valor de 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove) euros.

Aprovado por unanimidade.

Ponto 5 - Delegação na Tesoureira - Alterações orçamentais;

O Senhor Presidente, Luis Correia, nos termos do art.16º/1/b da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propôs que seja autorizada à Senhora Tesoureira, a efetuar as alterações necessárias à boa execução do plano e orçamento.

Aprovado, por unanimidade e em minuta, ata n.º 2024/16, para efeitos de execução imediata, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, a proposta remetida pelo Senhor Presidente de, nos termos do art.16º/1/b da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a Senhora Tesoureira a efetuar e subscrever as alterações orçamentais necessárias à boa execução do plano e orçamento, as quais serão posteriormente ratificadas em reunião do Órgão Executivo.

Ponto 6 - Assinatura de cheques e contas bancárias;

São necessárias duas assinaturas, a do Presidente e a da Tesoureira. Na falta do Presidente ou da Tesoureira, assina o Vogal Substituto.

Aprovado por unanimidade.

Ponto 7 - Periodicidade e horário das reuniões de Executivo;

O Senhor **Presidente, Luis Correia**, propôs que as reuniões de Executivo tomem lugar todas as quartas-feiras, pelas 17h00, sendo que a primeira reunião de cada mês seja aberta ao público.

Aprovado por unanimidade.

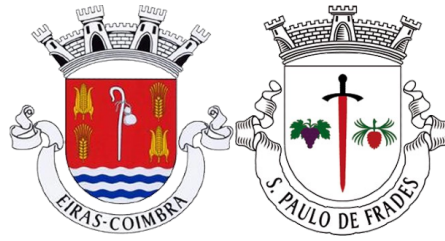
Ponto 8 - Horário de atendimento aos fregueses;

O Senhor **Presidente, Luis Correia**, propôs que seja realizado às segundas-feiras, no período da tarde, sujeito a marcação prévia.

Aprovado por unanimidade.

Ponto 9 - Reorganização Administrativa do Serviços;

O Senhor **Presidente, Luis Correia**, propôs uma reunião de trabalho com todos os funcionários administrativos, a realizar amanhã, dia 5 de novembro de 2025, pelas 9 horas, encerrando os serviços



União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades

administrativos entre as 9h00 e as 10h00.

Ponto 10. Regulamentos e Normas Internas em vigor;

O Senhor **Presidente, Luis Correia**, informou o Executivo sobre os regulamentos e normas internas atualmente em vigor, designadamente o Regulamento do Cemitério, o Regulamento de Taxas e Licenças, o Regulamento de Apoio e Atribuição de Subsídios, todos devidamente aprovados pela Assembleia de Freguesia anterior e publicados nos termos legais. Mais referiu que será oportunamente efetuada uma análise detalhada de cada regulamento, com vista à sua eventual revisão ou atualização, em conformidade com as necessidades atuais e as orientações da Assembleia de Freguesia. O Senhor Presidente propôs que para já os valores atuais das taxas e licenças se mantenham inalterados.

Aprovado por unanimidade.

Ponto 11. Delegação de Competências

Nos termos do Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, o Presidente propôs que a certificação de fotocópias possa ser efetuada pelos funcionários da Junta.

Aprovado por unanimidade.

Ponto 12. Assinatura dos Atestados na Falta do Presidente.

O Presidente propôs que, na sua falta, os atestados sejam assinados pelo Secretário, Tesoureiro ou pelos vogais Hélio Sérgio Soares Paulino e Ana Patrícia Madureira de Almeida.

Aprovado por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades deu por encerrada a reunião pelas vinte horas horas, da qual, se lavrou a presente ata em minuta, que vai por ter sido aprovada por unanimidade, nos termos da Lei aplicável, ser assinada por todos os presentes.

Eiras, 04 de novembro de 2025

O Presidente,

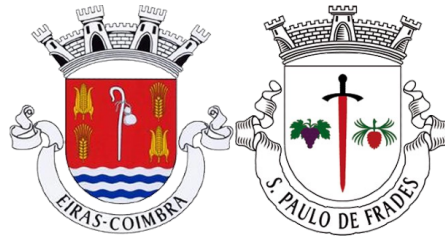
(Luis Miguel Lopes Correia)

O Vogal Substituto do Presidente,

(Hélio Sérgio Soares Paulino)

O Secretário,

(Fausto Emanuel Forte dos Reis)



União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades

A Tesoureira,

(Gisela Margarida Gonçalves Curto)

A Vogal,

(Ana Patrícia Madureira de Almeida)